



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº 5939 de 2009 (Do Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a criar a empresa pública denominada Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. – PETRO-SAL, e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA Nº , DE 2009

O inciso III do art. 4º do Projeto de Lei nº 5.939, de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º
.....”

III – analisar dados geográficos e geofísicos fornecidos pela ANP e pelos contratados sob o regime de partilha de produção;

.....”

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa inserir dentre as competências da Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A - PETRO-SAL, a de analisar os dados geográficos que delimitam não só o polígono do pré-sal com suas coordenadas no sistema VTM ou cartesianas, bem como os dados geofísicos de forma geral – perfilagem, magnetometria e gravimetria, e não só aqueles provenientes da sísmica - de refração ou reflexão.

Sala das Sessões, em de setembro de 2009.

Deputado GUSTAVO FRUET